



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.318, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.224/2024, que nomeou o servidor Josias da Silva Guimarães, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.331.765, para onde se lê: “Concurso Público nº 04/2023”, leia-se “Concurso Público nº 01/2023”, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1.319, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica retificada e ratificada ao art. 1º da Portaria nº 770/2024, para onde se lê: “...Hebert David Gomes dos Santos...”, leia-se “...Herbet David Gomes dos Santos...”, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1.320, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica extinto, uma vaga do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição, do servidor público JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA – RE 3.973, por meio do Benefício nº 2024.04.14903P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

PORTARIA Nº 1.321, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ADRIANA RODRIGUES SANTANA ROCHA - RE nº 13.640, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 709/2022, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1.322, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública SIDNEIA MARTIN ANDREO GONÇALVES - RE nº 11.190, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.138/2019, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1.323, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública RITA DE CÁSSIA SODRÉ DA SILVA SANTOS - RE nº 11.449, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4.598/2012 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 1.858/2014, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1.324, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA ABREU - RE nº 11.189, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 2

Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 9.815/2014, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1.325, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MIRIAM MEDEIROS ISHIZAKI - RE nº 13.831, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 13.622/2022, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1.326, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 1º/05/2024 a 10/05/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública LUCIENE CRISTINA GOMES – RE nº 12.613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1.327, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS REIS – RE 13.829, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/03/2017 a 27/10/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.328, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora LILIAN LIMA DA SILVA MORAES – RE 9.795, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de julho de 2024 e término em 31 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.329, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora WILLIAN D'AMBROSIO COELHO – RE 16.295, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 23/08/2016 a 31/03/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), os termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.330, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora RENATA CRISTINA DE LIMA – RE 7.162, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 22 de julho de 2024 e término em 20 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.331, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora IEDA MARA NILO DE OLIVEIRA – RE 9.949, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Nutrição, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 08 de julho de 2024 e término em 05 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.332, DE 15 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Fica concedida, ao servidor público, senhor LUCIANO FERREIRA DE ARAÚJO – RE nº 14.111, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 13/08/2017 a 20/03/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2027 a 02/02/2027.

PORTARIA Nº 1.333, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 05/05/2024 a 11/05/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ADRIELI CAETANO DA SILVA – RE nº 18.286, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 209/2022, bem como as suas alterações, convoca os/as conselheiros/as para reunião ORDINÁRIA para o próximo dia 21/05/2024 as 9:00 hs, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 187 - Jordânia, com a seguinte pauta:

- Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
 - Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
 - Deliberação dos relatórios circunstanciados – Abril/24;
 - Deliberação dos relatórios anuais de 2023, em atendimento ao inciso II do art. 13 da Resolução CNAS 14/2014;
 - Informes Programa Bolsa Família e CadÚnico;
 - Assuntos Gerais.
- Presidente do CMAS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023-0001-81

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre

Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	1.079.415.800,00	1.179.431.000,00	2.075.703.753,90	17,29	2.075.703.753,90	10,29	953.718.030,62
RECEITAS CORRENTES	1.043.882.300,00	1.043.882.300,00	980.857.492,48	9,27	980.857.492,48	9,27	462.965.387,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE INTERIORES	228.283.700,00	328.293.700,00	80.428.308,52	30,80	80.428.308,52	26,90	248.765.391,47
Impostos	300.418.400,00	308.418.400,00	84.328.663,31	27,81	84.328.663,31	27,81	224.089.736,69
Taxas	27.075.300,00	27.875.300,00	4.298.644,22	15,77	4.298.644,22	15,37	23.576.655,78
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	80.286.000,00	58.288.000,00	2.811.243,96	3,50	2.811.243,96	3,50	78.474.756,04
Contribuições Sociais	36.983.000,00	36.983.000,00	7.898.958,08	21,36	7.898.958,08	21,36	29.084.041,92
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-
Social	14.083.000,00	14.083.000,00	2.597.204,81	17,84	2.597.204,81	17,84	11.485.795,19
RECEITA PATRIMONIAL	53.002.800,00	53.002.800,00	4.592.923,79	8,66	4.592.923,79	8,66	48.409.876,21
Exploração do Patrimônio Inerente ao Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	53.002.800,00	53.002.800,00	4.592.923,79	8,66	4.592.923,79	8,66	48.409.876,21
Delegação de Serviços Públicos Mobiliários Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intelectual	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGRÍCOLA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	988.695.300,00	988.695.300,00	995.323.908,28	10,07	995.323.908,28	10,07	684.243.084,79
Transferências da União e de suas Entidades	98.790.300,00	10.708.200,00	21.278.208,58	21,55	21.278.208,58	21,55	76.512.091,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 4

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	387.710.000,00	348.713.000,00	60.146.000,00	17,25	60.146.000,00	17,25	280.566.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	22.000,00	22.000,00	640,00	2,95	640,00	2,95	20.350,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.112.000,00	10.132.000,00	20.794.958,76	19,68	20.794.958,76	19,68	87.337.844,24
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.363.400,00	22.382.400,00	2.841.598,57	11,81	2.841.598,57	11,81	10.720.808,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.941.000,00	8.941.000,00	1.363.683,57	11,42	1.363.683,57	11,42	8.577.316,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.800,00	2.800,00	4.588,03	0,16	4.588,03	0,16	12.488,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Contas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demas Receitas Correntes	9.419.600,00	9.438.600,00	1.473.326,97	15,64	1.473.326,97	15,64	9.956.488,93
RECEITAS DE CAPITAL	196.770.000,00	198.771.000,00	26.806.238,06	13,62	26.806.238,06	13,62	70.724.778,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	128.308.000,00	128.000.000,00	-25.808.000,00	-20,03	-25.808.000,00	-20,03	-80.808.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	704.000,00	771.000,00	6.228,06	0,85	6.228,06	0,85	704.776,12
Transferências da União e de suas Entidades	704.000,00	771.000,00	-	-	-	-	704.776,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demas Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integração do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demas Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	71.508.300,00	71.593.850,00	3.202.888,04	4,47	3.202.888,04	4,47	60.302.003,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.249.298.900,00	1.280.593.850,00	28.806.628,02	17,50	28.806.628,02	17,50	1.032.692.225,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobilizante	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobilizante	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.249.298.900,00	1.280.593.850,00	28.806.628,02	17,50	28.806.628,02	17,50	1.032.692.225,98
DEBITO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEBITO (VII) = (V + VI)	1.249.298.900,00	1.280.593.850,00	28.806.628,02	17,50	28.806.628,02	17,50	1.032.692.225,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.780.628,42	-	-	-	-	-

Receitas Arrecadas em Exercícios Anteriores - EPPF		7.780.628,42		7.780.628,42						
Supervit Financeiro Utilizado para Créditos Adiantados		-		-						
DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (g-i)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VII)	1.042.271.160,00	1.031.093.195,42	531.957.664,38	537.557.664,38	509.494.121,04	115.680.006,00	175.880.006,00	885.171.189,37	962.036.030,32	-
DESPESAS CORRENTES	520.800.650,00	527.596.387,42	425.695.370,00	435.695.370,00	432.091.003,34	87.743.138,03	151.743.138,03	718.243.248,33	137.898.562,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.510.424,00	387.494.524,00	36.979.636,94	36.979.636,94	300.575.287,06	56.582.887,80	56.582.887,80	306.912.036,40	56.353.542,49	-
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.371.526,00	30.371.526,00	30.368.266,11	30.368.266,11	-	3.175,89	3.175,89	28.880.421,53	3.450.235,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.189.700,00	540.189.527,42	348.547.308,02	348.547.308,02	191.572.542,30	25.689.945,98	31.093.945,98	440.430.791,46	70.055.704,10	-
DESPESAS DE CAPITAL	556.470.500,00	557.265.400,00	95.662.290,30	95.662.290,30	61.003.121,70	24.136.860,22	24.136.860,22	333.329.539,90	24.136.860,22	-
INVESTIMENTOS	188.370.000,00	188.785.400,00	81.866.434,46	81.866.434,46	57.396.373,55	18.183.270,40	18.183.270,40	18.183.270,40	18.183.270,40	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.500.000,00	12.500.000,00	11.795.051,05	11.795.051,05	-	704.948,95	3.033.597,62	3.480.442,38	3.033.597,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.800.000,00	5.800.000,00	-	-	5.800.000,00	-	-	5.800.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	70.774.260,00	70.774.260,00	30.600.532,61	30.600.532,61	40.905.667,39	6.083.986,17	6.083.986,17	37.083.216,17	3.191.530,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	1.831.046.360,00	1.801.862.395,42	562.558.196,99	568.160.196,99	550.400.788,43	98.763.992,22	186.763.992,22	975.062.675,20	105.220.362,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associação de Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilizante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associação de Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilizante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.831.046.360,00	1.801.862.395,42	562.558.196,99	568.160.196,99	550.400.788,43	98.763.992,22	186.763.992,22	975.062.675,20	105.220.362,25	-
SUPERAVIT (XIII)	-	78.493.664,58	-	-	-	-	-	37.083.216,17	63.406.448,07	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.831.046.360,00	1.801.862.395,42	562.558.196,99	568.160.196,99	550.400.788,43	98.763.992,22	186.763.992,22	975.062.675,20	105.220.362,25	-
RESERVA DO EPPF	96.953.500,00	96.953.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema LEAPP - Unidade Responsável: CONFIDIANÇA Estrada: 18005204, s/n, 12.24, Aracaju/Sergipe em 15/05/2024, às 15:24.

*Esta tabela pode não apresentar valores totais corretos

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	1.191.266.349,02
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	1.191.266.349,02

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	71.508.000,00	71.593.850,00	3.202.916,04	4,47	3.202.916,04	4,47	60.302.003,06
RECEITAS CORRENTES	71.508.000,00	71.593.850,00	3.202.916,04	4,47	3.202.916,04	4,47	60.302.003,06
DÍPOSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 5

Taxas									
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	60.210.000,00	60.210.000,00	2.951.007,30	4,90	2.951.007,30	4,90	57.258.992,70		
Contribuições Sociais	60.210.000,00	60.210.000,00	2.951.007,30	4,90	2.951.007,30	4,90	57.258.992,70		
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública									
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários									
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	1.875.000,00	1.875.000,00	223.908,58	11,94	223.908,58	11,94	1.651.091,42		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.875.000,00	1.875.000,00	223.908,58	11,94	223.908,58	11,94	1.651.091,42		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte									
Serviços e Atividades referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Outras Transferências									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500.000,00	9.500.000,00	28.000,16	0,29	28.000,16	0,29	9.471.999,84		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes	9.500.000,00	9.500.000,00	28.000,16	0,29	28.000,16	0,29	9.471.999,84		
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno									

Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (g-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (b)	ATUALIZADA (c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		No Bimestre	Até o Bimestre (e)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (G)	70.774.200,00	70.774.200,00	30.600.532,81	30.600.532,81	40.173.667,19	10.003.916,17	10.003.916,17	20.000.205,83	3.981.532,83	-
DESPESAS CORRENTES	57.047.200,00	57.047.200,00	18.303.418,27	18.303.418,27	31.743.781,73	8.030.501,03	8.030.501,03	16.713.280,70	1.200.170,83	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.200.000,00	45.200.000,00	7.435.000,28	7.435.000,28	37.765.000,00	7.277.802,13	7.277.802,13	28.000.000,00	833.229,95	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.066.000,00	7.066.000,00	7.066.000,24	7.066.000,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.779.200,00	4.779.200,00	4.455.688,55	4.455.688,55	244.511,45	606.445,22	606.445,22	4.014.750,78	33.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.727.000,00	13.727.000,00	11.665.107,54	11.665.107,54	2.061.892,46	1.965.353,14	1.965.353,14	11.741.646,06	1.985.353,14	-
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.727.000,00	13.727.000,00	11.665.107,54	11.665.107,54	2.061.892,46	1.965.353,14	1.965.353,14	11.741.646,06	1.985.353,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PONTE: Sistema SICAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2024, às 11:18:24. Atualizado Digitalmente no dia 06/07/2024, às 11:18:24.
 1 Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DAMIÃO BARROSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE FERRO RODRIGUES LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

REPO - Anexo 2 (RF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (d)		%				
								(b/total a)	(d/total a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.082.271.140,00	1.091.051.791,42	531.557.664,28	531.557.664,28	94,26	559.494.151,04	173.880.004,05	173.880.004,05	94,17	913.171.785,57	-
LEGISLATIVA	29.940.624,00	29.940.624,00	6.707.972,89	6.707.972,89	1,19	23.232.651,11	3.513.980,80	3.513.980,80	1,88	26.426.643,20	-
Ação Legislativa	29.940.624,00	29.940.624,00	6.707.972,89	6.707.972,89	1,19	23.232.651,11	3.513.980,80	3.513.980,80	1,88	26.426.643,20	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	331.517.000,00	331.517.000,00	67.710.972,72	67.710.972,72	12,04	83.806.027,28	26.204.560,69	26.204.560,69	14,03	125.312.439,31	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	330.920.000,00	330.920.000,00	67.606.428,41	67.606.428,41	12,05	83.313.571,59	26.100.016,38	26.100.016,38	13,97	124.819.983,62	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	597.000,00	597.000,00	104.544,31	104.544,31	0,02	492.455,69	104.544,31	104.544,31	0,06	492.455,69	-
Nomenclatura e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordernamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecimento de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	27.945.000,00	27.945.000,00	7.089.094,98	7.089.094,98	1,26	20.843.905,02	4.918.772,51	4.918.772,51	2,63	23.026.227,69	-
Policarismo	23.289.000,00	23.289.000,00	6.387.038,91	6.387.038,91	1,17	18.701.961,09	4.503.426,06	4.503.426,06	2,41	20.785.573,94	-
Defesa Civil	2.656.000,00	2.656.000,00	312.056,07	312.056,07	0,08	2.343.943,93	415.346,23	415.346,23	0,23	2.240.637,73	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.925.000,00	36.589.745,87	10.362.783,47	10.362.783,47	3,44	17.226.942,20	7.486.046,50	7.486.046,50	4,01	29.103.699,17	-
Assistência ao Idoso	1.295.000,00	1.702.500,00	1.597.933,68	1.597.933,68	0,28	107.546,52	235.832,60	235.832,60	0,13	1.466.647,40	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.000,00	204.000,00	7.180,00	7.180,00	0,00	196.820,00	7.180,00	7.180,00	0,00	196.820,00	-
Assistência Comunitária	22.685.000,00	22.652.245,67	14.539.934,93	14.539.934,93	2,59	8.253.290,74	5.276.068,82	5.276.068,82	2,82	17.657.176,81	-
Administração Geral	11.767.000,00	11.767.000,00	3.197.694,86	3.197.694,86	0,57	8.569.305,14	1.963.545,08	1.963.545,08	1,03	9.803.054,92	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.336.000,00	54.336.000,00	8.651.988,56	8.651.988,56	1,54	45.744.011,84	8.170.423,54	8.170.423,54	4,57	48.225.574,68	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	49.050.000,00	49.050.000,00	7.533.333,15	7.533.333,15	1,34	41.596.666,85	7.533.333,15	7.533.333,15	4,02	41.536.888,85	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.346.000,00	3.346.000,00	1.118.655,21	1.118.655,21	0,20	4.207.136,79	657.024,19	657.024,19	0,35	4.688.685,81	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAUDE	200.782.000,00	217.338.908,00	97.389.809,75	97.389.809,75	11,32	120.129.098,23	50.163.123,87	50.163.123,87	16,13	187.555.786,13	-
Atenção Básica	49.316.000,00	53.382.908,00	11.370.508,62	11.370.508,62	2,02	42.012.399,38	7.651.569,64	7.651.569,64	4,10	45.731.338,36	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.184.000,00	136.354.000,00	75.956.233,71	75.956.233,71	13,40	60.997.764,29	19.109.751,77	19.109.751,77	10,29	120.244.248,23	-
Suporte Preventivo e Terapêutico	9.548.000,00	12.049.000,00	7.259.667,23	7.259.667,23	1,29	4.789.332,77	1.526.151,11	1.526.151,11	0,71	10.722.848,89	-
Vigilância Sanitária	1.132.000,00	1.132.000,00	344.333,72	344.333,72	0,05	987.666,28	344.333,72	344.333,72	0,08	987.666,28	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 7

Vigilância Epidemiológica	3.183.000,00	3.183.000,00	1.370.694,11	1.370.694,11	0,28	3.552.305,88	820.447,77	820.447,77	0,48	4.242.352,23
Alimentação e Nutrição	88.000,00	88.000,00	-	-	-	88.000,00	-	-	-	88.000,00
Administração Geral	6.372.000,00	6.372.000,00	1.688.390,36	1.688.390,36	0,30	4.683.609,64	1.010.887,86	1.010.887,86	0,54	5.541.112,34
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	21.030.000,00	21.030.000,00	11.846.211,17	11.846.211,17	2,11	9.203.788,83	3.986.289,33	3.986.289,33	2,13	17.063.710,47
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	21.030.000,00	21.030.000,00	11.846.211,17	11.846.211,17	2,11	9.203.788,83	3.986.289,33	3.986.289,33	2,13	17.063.710,47
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	282.748.000,00	282.748.000,00	121.400.570,00	121.400.570,00	21,63	161.147.430,00	46.988.857,33	46.988.857,33	25,36	235.749.142,67
Ensino Fundamental	152.223.000,00	152.223.000,00	61.840.142,13	61.840.142,13	11,00	61.314.857,81	23.018.420,88	23.018.420,88	13,42	128.096.379,34
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	124.480.000,00	123.728.000,00	37.423.397,70	37.423.397,70	10,23	66.303.602,30	21.193.088,36	21.193.088,36	11,32	102.394.913,64
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.865.000,00	3.865.000,00	2.335.050,15	2.335.050,15	0,42	3.529.969,85	807.150,11	807.150,11	0,43	5.057.849,89
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	310.000,00	892.981,73	2.127,24	2.127,24	0,00	890.854,51	-	-	-	892.981,73
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	310.000,00	892.981,73	2.127,24	2.127,24	0,00	890.854,51	-	-	-	892.981,73
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	148.898.000,00	148.898.000,00	111.452.173,97	111.452.173,97	19,83	37.446.826,03	24.700.948,17	24.700.948,17	13,23	124.398.151,87
Infra-Estrutura Urbana	81.939.000,00	81.939.000,00	63.236.924,02	63.236.924,02	11,25	18.722.075,98	11.444.035,15	11.444.035,15	6,13	70.514.964,85
Serviços Urbanos	38.948.000,00	38.948.000,00	40.235.248,95	40.235.248,95	7,15	18.724.750,05	13.258.813,02	13.258.813,02	7,10	43.683.186,98
Transportes Coletivos Urbanos	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	1,42	-	-	-	-	8.000.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	40.774.000,00	40.774.000,00	18.216.437,68	18.216.437,68	3,24	22.557.562,32	3.436.455,74	3.436.455,74	2,92	35.317.544,26
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	40.774.000,00	40.774.000,00	18.216.437,68	18.216.437,68	3,24	22.557.562,32	3.436.455,74	3.436.455,74	2,92	35.317.544,26
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.112.000,00	2.112.000,00	1.282.832,80	1.282.832,80	0,23	819.147,20	281.249,85	281.249,85	0,14	1.830.750,35
Preservação e Conservação Ambiental	1.597.000,00	1.597.000,00	802.832,80	802.832,80	0,14	794.147,20	162.716,62	162.716,62	0,09	1.434.283,38
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	515.000,00	515.000,00	480.000,00	480.000,00	0,09	25.000,00	98.533,23	98.533,23	0,05	416.466,97
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prevenção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prevenção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Migração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 8

COMÉRCIO E SERVIÇOS	563.000,00	563.000,00	55.000,00	55.000,00	0,01	508.000,00	11.000,00	11.000,00	0,01	552.000,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tutima	563.000,00	563.000,00	55.000,00	55.000,00	0,01	508.000,00	11.000,00	11.000,00	0,01	552.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	11.727.000,00	11.727.000,00	10.878.782,28	10.878.782,28	1,90	1.048.207,71	4.179.911,35	4.179.911,35	2,24	7.547.088,45	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	11.727.000,00	11.727.000,00	10.878.782,28	10.878.782,28	1,90	1.048.207,71	4.179.911,35	4.179.911,35	2,24	7.547.088,45	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	10.184.000,00	10.184.000,00	5.326.877,10	5.326.877,10	0,95	4.857.522,90	1.303.784,48	1.303.784,48	0,70	8.880.215,52	-
Desporto de Rendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.102.000,00	2.102.000,00	1.316.854,10	1.316.854,10	0,23	785.145,96	358.784,48	358.784,48	0,19	1.743.215,52	-
Lazer	8.082.000,00	8.082.000,00	4.009.823,00	4.009.823,00	0,71	4.072.177,00	945.000,00	945.000,00	0,51	7.137.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	48.394.558,00	48.394.558,00	44.164.207,94	44.164.207,94	7,86	4.230.328,04	8.524.702,09	8.524.702,09	4,36	39.869.855,91	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	47.878.558,00	47.878.558,00	44.164.207,94	44.164.207,94	7,86	3.709.328,04	8.524.702,09	8.524.702,09	4,36	39.348.855,91	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	521.000,00	521.000,00	-	-	-	521.000,00	-	-	-	521.000,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.800.000,00	3.800.000,00	-	-	-	3.800.000,00	-	-	-	3.800.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.774.200,00	70.774.200,00	30.608.572,61	30.608.572,61	3,44	40.165.947,39	10.883.914,17	10.883.914,17	5,83	59.840.282,83	-
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.155.943.580,00	1.161.823.995,42	562.166.396,39	562.166.396,39	100,00	599.639.798,43	186.763.820,22	186.763.820,22	100,00	975.082.075,20	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (d/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (f/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.774.200,00	70.774.200,00	30.608.572,61	30.608.572,61	3,44	40.165.947,39	10.883.914,17	10.883.914,17	5,83	59.840.282,83	-
LEGISLATIVA	1.811.200,00	1.811.200,00	82.422,39	82.422,39	0,02	1.518.577,61	82.422,39	82.422,39	0,05	1.518.577,61	-
Ação Legislativa	1.811.200,00	1.811.200,00	82.422,39	82.422,39	0,02	1.518.577,61	82.422,39	82.422,39	0,05	1.518.577,61	-
Conselho Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Defesa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	12.835.000,00	12.835.000,00	5.475.980,61	5.475.980,61	1,01	7.159.019,39	1.934.429,67	1.934.429,67	1,04	10.900.570,33	-
Planejamento e Organização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	12.527.000,00	12.527.000,00	5.660.453,12	5.660.453,12	1,02	7.066.584,83	1.938.894,21	1.938.894,21	2,03	10.808.115,79	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Interno	108.000,00	108.000,00	15.542,48	15.542,48	0,00	82.434,54	15.542,48	15.542,48	0,01	92.454,54	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.828.000,00	3.828.000,00	374.183,67	374.183,67	0,10	3.253.814,33	374.183,67	374.183,67	0,31	3.253.814,33	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 9

Policimento	3.500.000,00	3.500.000,00	318.333,82	318.333,82	0,09	2.981.446,38	318.333,82	318.333,82	0,28	2.981.446,38
Defesa Civil	518.000,00	518.000,00	33.832,50	33.832,50	0,01	272.367,92	33.832,50	33.832,50	0,03	272.367,92
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	269.222,33	269.222,33	0,05	1.030.777,47	269.222,33	269.222,33	0,14	1.030.777,47
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	269.222,33	269.222,33	0,05	1.030.777,47	269.222,33	269.222,33	0,14	1.030.777,47
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	520.000,00	520.000,00	310.000,00	310.000,00	0,08	210.000,00	83.547,48	83.547,48	0,03	456.452,54
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatístico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	520.000,00	520.000,00	310.000,00	310.000,00	0,08	210.000,00	83.547,48	83.547,48	0,03	456.452,54
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.174.000,00	8.174.000,00	1.273.226,42	1.273.226,42	0,23	6.900.773,58	1.273.226,42	1.273.226,42	0,48	6.900.773,58
Atenção Básica	3.320.000,00	3.320.000,00	378.238,54	378.238,54	0,10	2.748.760,46	378.238,54	378.238,54	0,31	2.748.760,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.374.000,00	3.374.000,00	506.081,71	506.081,71	0,09	3.047.918,29	506.081,71	506.081,71	0,27	3.047.918,29
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	23.222,43	23.222,43	0,00	136.777,57	23.222,43	23.222,43	0,01	136.777,57
Vigilância Epidemiológica	340.000,00	340.000,00	75.940,66	75.940,66	0,01	464.059,34	75.940,66	75.940,66	0,04	464.059,34
Atenção e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	97.742,08	97.742,08	0,01	302.257,92	97.742,08	97.742,08	0,03	302.257,92
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	21.713.000,00	21.713.000,00	3.696.377,21	3.696.377,21	0,66	18.016.622,79	3.696.377,21	3.696.377,21	1,96	18.016.622,79
Educação Fundamental	12.030.000,00	12.030.000,00	2.054.621,60	2.054.621,60	0,37	9.973.372,40	2.054.621,60	2.054.621,60	1,10	9.973.372,40
Educação Média	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	8.373.000,00	8.373.000,00	1.379.882,31	1.379.882,31	0,25	7.793.117,48	1.379.882,31	1.379.882,31	0,80	7.793.117,48
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	248.132,90	248.132,90	61.867,10	61.867,10	0,01	248.132,90	61.867,10	61.867,10	0,03	248.132,90
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condição e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diritos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão de Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADRESCUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	963.398.360,00	180.228.498,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.393.700,00	68.628.309,53
IPTU	77.094.000,00	30.925.012,86
ISS	152.285.000,00	25.414.118,44
ITBI	20.338.400,00	1.786.335,83
IRRF	30.681.000,00	6.204.196,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.975.300,00	4.298.646,22
Contribuições	14.053.000,00	2.507.286,91
Receita Patrimonial	9.012.900,00	1.168.166,76
Aplacções Financeiras (II)	9.012.900,00	1.168.166,76
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	589.665.360,00	105.321.506,28
Cota-Parte do FPM	78.808.000,00	12.765.508,45
Cota-Parte do ICMS	315.641.000,00	48.839.488,33
Cota-Parte do IPVA	26.557.600,00	9.528.722,12
Cota-Parte do ITR	151.000,00	137,37
Transferências da LC nº 61/1989	1.490.400,00	124.463,09
Transferências do FUNDEB	120.160.000,00	23.347.809,04
Outras Transferências Correntes	47.057.360,00	10.714.976,85
Demais Receitas Correntes	22.273.400,00	2.603.230,18
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	22.273.400,00	2.603.230,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	954.385.460,00	179.060.331,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)	36.284.500,00	7.044.236,47

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)	44.000.000,00	9.424.757,03
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	135.731.000,00	26.006.229,88
Operações de Crédito (VIII)	135.000.000,00	25.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	731.000,00	6.229,88
Convênios	4.000,00	-
Outras Transferências de Capital	727.000,00	6.229,88
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	731.000,00	6.229,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	991.400.960,00	186.120.798,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	955.116.460,00	179.086.561,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Ano e Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	927.986.387,42	435.895.378,08	151.743.138,03	137.899.862,30	16.348.464,70	1.417.710,53	1.139.198,85
Pessoal e Encargos Sociais	357.494.924,00	56.979.636,94	56.562.887,60	56.553.942,49	632.241,59	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.371.536,00	30.368.236,11	3.491.104,47	3.490.233,61	-	-	-
Outras Despesas Correntes	540.119.927,42	348.547.385,03	91.689.145,96	78.055.784,10	18.716.223,11	1.417.710,53	1.139.198,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	897.614.851,42	405.527.021,97	148.252.033,56	134.409.726,59	16.348.464,70	1.417.710,53	1.139.198,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	142.727.516,64	88.961.980,36	8.259.872,80	8.231.472,80	2.770,55	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	137.263.408,00	95.662.286,30	24.136.868,02	24.136.868,02	48.754,71	6.650,00	6.650,00
Investimentos	139.765.408,00	81.966.434,45	19.103.270,40	19.103.270,40	48.754,71	6.650,00	6.650,00
Inversões Financeiras	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	12.500.000,00	11.795.851,85	3.033.597,62	3.033.597,62	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 12

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) = (XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	144.765.408,00	83.866.434,43	21.103.270,40	21.103.270,40	48.754,71	6.650,00	6.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.820.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	180.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.191.087.739,06	878.388.436,78	177.889.276,76	163.744.469,79	16.398.989,76	1.424.368,53	1.148.848,88
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.048.180.259,42	489.393.456,42	169.355.363,96	155.512.996,95	16.397.219,41	1.424.368,53	1.148.848,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XXIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	4.820.489,79
---	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XXIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	6.010.496,67
--	--------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	135.240.112,07

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.002.309,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	41.627.448,64

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	32.614.892,63
---	---------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	326.899.381,28	387.712.004,33
DEDUÇÕES (XL)	24.144.114,72	49.679.838,31
Disponibilidade de Caixa	20.791.182,56	44.677.289,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.074.068,83	107.786.319,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	46.354.401,44	52.161.637,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.928.482,88	10.947.593,46
Demais Haveres Financeiros	3.352.932,16	5.002.546,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	302.758.466,54	338.032.169,02

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII) - (XLIIb)	36.796.792,48
---	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.823.242,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	5.807.225,61
RECEITA DE ALENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XL)	-
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEG DA DC (XLVII)	-
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS GBRG INTEG DA DC (XLVIII)	61.312.423,07
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	102.896.381,16

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (LII - XXXVI - XXXVII)	64.271.272,08
---	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7.780.634,42
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E RE-ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	7.780.634,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	96.933.500,00

Fonte: Sistema SICAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emitido: 06/05/2024, às 11:20:03. Assinado Digitalmente no dia 06/05/2024, às 11:20:03.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUIZA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCILEITE BAREDO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

NOTA EXPLICATIVA: Republição de demonstrativos divulgados no Diário Oficial do Município, em 10/05/2024, edição 1194 em virtude de correções.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 041/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Impressos de uso nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7305 – Falar com Ana Carolina (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

Diário Oficial – Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 13

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/05/consulta-publica-n-041-2024-registro-de-preco-para-aquisicao-de-materiais-impresos-saude-docx.pdf>

Cajamar, 15 de maio de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 042/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação por meio de ata de registro de preços de empresa para gerenciamento de hospedagem com ou sem café da manhã e Serviço para emissão de bilhete de passagem aérea de ida e/ou de ida/volta nacional, conforme termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Valdiléia (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/05/consulta-publica-n-042-2024-hospedagens-e-viagens-nacionais-docx.pdf>

Cajamar, 15 de maio de 2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.311/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta de IVAIR CARLOS DAWOGLIO, inscrita no CPF sob o nº 068.527.288-54, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a locação do imóvel localizado no endereço RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO, 217 – JORDANÉSIA - CAJAMAR – SP – CEP: 07776-430, objeto da matrícula nº 67241-01, do 02º ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica de Comarca de Jundiá - SP, para abrigar as instalações da Prefeitura Municipal de Cajamar, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - Valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 14 de maio de 2024

Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **22/5/2.024**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.605	Guilherme Pellisson Favaretto	9:00 hs
18.758	Marcos Kelvin Rodrigues da Silva	9:10 hs
18.728	Sara Simonato Bragile	9:15 hs
18.873	Adriana da Silva Nascimento	9:20 hs
18.875	Agna Raimunda da Silva	9:25 hs
18.876	Aline Aparecida Ferreira Fagundes	10:35 hs
18.880	Ana Paula de Lima Lopes Santos	10:40 hs
18.883	Andressa Rafaela Giron Carrera	10:45 hs
18.886	Anna Paolla de Oliveira Ferreira da Silva	10:50 hs
18.890	Bianca Freire da Silva	10:55 hs
18.891	Beatriz Rodrigues Batista	11:00 hs
18.915	Édna do Nascimento Penteado	11:05 hs
18.994	Samuel Renato Oliveira Ferreira	11:10 hs
19.000	Thaís de Lima Gomes	11:15 hs
19.051	Elcilene Fernandes Bragança	11:20 hs
19.088	Cassyo André Sonda	11:25 hs
19.107	Patrícia de Moraes Freires	11:30 hs
19.110	Sílvio Daniel Pereira Dias	11:35 hs
19.120	Thaís de Souza Novais	11:40 hs
19.123	Izael Silva dos Santos	11:45 hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 14

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP. Aos dias 15 de março de 2024 teve início a 20ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Estiveram presentes os MEMBROS TITULARES: Sra. Leydiane Alves do Nascimento (on-line), representante do eixo da Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line), representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sra. Sra. Patricia Hamassaki Maciel – representando a Controladoria Geral do Município; Sra. Beatriz Fernandes das Dores (on-line) – representando da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação e a Sra. Marina Carreira Garcia (on-line) - representando a Secretaria Municipal de Educação. SUPLENTE: Sra. Alessandra Semião dos Santos Castro, representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social. Ausente injustificadamente a Conselheira Sra. Bianca Mendes da Silva Lucas. Patrícia deu início aos trabalhos e apresentou a convidada da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Fernanda, Gestora do Programa Consulta em Dia. Fernanda se apresentou e se colocou à disposição para esclarecer todas as dúvidas dos Conselheiros. A Conselheira Leydiane informou que gostaria de saber como ocorrem os agendamentos de consultas e que notou que na Unidade do Portal no quadro de avisos de faltas há um número elevado de absenteísmo por parte dos pacientes e que gostaria de compreender melhor a questão. Fernanda informou o serviço de teleatendimento da Saúde realiza os as confirmações e os agendamentos de especialidades no Município, sendo agendamentos de avaliação, primeira consulta e alguns retornos. Afirmou que infelizmente no que tange a atenção primária o absenteísmo é muito elevado, quanto aos agendamentos de dentista, nutricionista, e médico da família por exemplo. Mas que no momento, essa demanda não é atendida pelo programa, porém que futuramente há projetos para que atuem nesta demanda também. Leydiane questionou se possuem o conhecimento do porque as pessoas faltam e se há um perfil específico. Fernanda disse que não tem um perfil específico, contudo, que acredita que seja por conta da cultura as pessoas não desmarcam e outro paciente acaba saindo prejudicado. Afirmou que eles realizam ligações dois dias antes da consulta para avisar o paciente, porém que encontram as vezes dificuldade em falar com eles, em razão de falta de atualização do cadastro, alegou que hoje é realizado da seguinte forma, a equipe tenta contato nos telefones de cadastro, não conseguindo, buscam em sistema o telefone dos pai, mãe avô (terceira geração), não conseguindo, consultam os telefones disponíveis no sistema CROSS/SIRESP do Governo do Estado de São Paulo, não conseguindo mandam mensagens pelo WhatsApp, e em alguns casos solicitam a ajuda das agentes de saúde para contatar o paciente. Informa que muitas vezes os pacientes não atendem as ligações acreditando ser SPAM, o que atrapalha muito o trabalho da equipe do call-center. Relatou que desde que assumiu a gestão tem efetuado o “transbordo” onde a equipe liga em quatro tentativas em dia/horários alternados, não conseguindo contactá-lo ligam com dois dias de antecedência e finalmente com um dia de antecedência. Leydiane informou que não recebeu até o momento ligações do call-center, questionou se são todas as unidades que realizam o contato. Beatriz perguntou se ela passa com algum especialista no Município. Leydiane informou que não. Beatriz informou que o programa atualmente não atende as questões de atenção primária, tais como dentista, médico da família e etc. Fernanda ratificou a informação. Leydiane agradeceu os esclarecimentos e informou que teve algumas experiências ruins na Unidade do Portal e que relatou a Ouvidoria seu descontentamento. Fernanda disse que não tolera atendimento ruim por parte de sua equipe e que todos os atendimentos devem ser efetuados com humanização, afirmou que vão ser realizadas capacitações aos funcionários da saúde e que está empenhada em desenvolver novos trabalhos para cada dia melhorar mais e mais os atendimentos e ter a menor taxa de absenteísmo. Afirmou que já notou grandes avanços pois antes não conseguiam confirmar 50% dos pacientes e hoje essa taxa caiu para 19%. Beatriz informou que em pautas anteriores foi perguntado se há como o Município agendar consultas online, e que verificou com o setor e foi lhe dito que atualmente esse recurso não é possível, mas há projetos para tanto, afirmou ainda que o app “DigiSUS” permite que o paciente acompanhe seus agendamentos de forma remota, mas ele não agenda, somente a Secretaria de Saúde, o paciente consegue somente visualizar. Patrícia agradeceu os esclarecimentos e perguntou aos demais membros se haviam outras dúvidas e foi dito que não. Em seguida, a Presidente agradeceu a participação de Fernanda. Fernanda agradeceu a oportunidade e disse estar à disposição do Conselho. Patrícia apresentou a servidora Adriana representante do setor de Cultura da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e abriu para perguntas. Leydiane disse que tem uma filha de cinco anos e tem dificuldade em cadastrá-la nas aulas disponíveis como balé, ginástica artística e etc. Afirmou ainda que tem dificuldade de contatar o setor. Adriana agradeceu os apontamentos e disse que o telefone do Centro Cultural era apenas ramal e tinham dificuldade técnica, porém que agora contavam com um telefone fixo do local (11-4446-0183-Polvilho e 11-44460137–Jordanésia). Afirmou ainda que nessa faixa-etária não há projetos disponíveis, mas que com seis anos já há cadastramento no início do ano para aulas de balé por exemplo. Leydiane perguntou onde ocorrem as divulgações pois não consegue identificar as atividades da cultura. Adriana disse que tudo é divulgado através da rede social Instagram @vempraculturacajamar e que hoje possuem aulas de ginástica artística, futsal, projeto “Encanta Cajamar” que conta com participantes do público 60+. Rafael perguntou quais atividades lúdicas para crianças a cultura tem desenvolvido. Adriana disse que os editais começam a partir de junho e que outros eventos oficiais, peças de teatro ocorrem todo final de semana, onde esse por exemplo ocorreria um tablô árabe às 08h no Centro Cultural e todos estavam convidados a prestigiar o evento. Rafael questionou além dos programas a partir de junho, que não sejam incentivos fiscais do PROAC ou da Lei Aldir Black (Paulo Gustavo), quais programas a cultura tem realizado antes desse período de junho, já que a cidade contava frequentemente com shows para adultos e as crianças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 15

não tinham muita atividade lúdica, e não traziam a família para dentro do espaço cultural. Adriana explicou que levaria as propostas de Rafael adiante com foco na melhoria do serviço público prestado. Patrícia fala da importância da participação da população nas audiências públicas que tratam questões orçamentárias. Em seguida, questionou se haviam outras dúvidas, os conselheiros disseram que não. Patrícia apresentou a servidora Juliana representante do Departamento de Esportes, também da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e abriu para questionamento dos Conselheiros. Leydiane afirmou que gostaria de compreender as atividades disponíveis no Portal para crianças e adultos. Juliana explicou que cada ginásio conta com uma agenda própria e que para verificar tais informações as pessoas poderiam comparecer nos ginásios próximos de sua residência e verificar a grade de aulas, pois cada local contava com aulas específicas, como de ritmos, funcional, basquete, vôlei, handebol, futsal, futebol de campo e etc. Alessandra perguntou se aulas de funcional eram fornecidas somente no bairro Parque Maria Aparecida e não no Ginásio de Paraíso, igual anteriormente possuía. Pois, no ano de 2023 tinham aulas de ritmos as quartas-feiras. Juliana explicou que em razão da falta de profissionais, no momento, as aulas estavam somente no Parque Maria Aparecida, mas que se tratavam de locais próximos, de fácil deslocamento aos alunos. Afirmou que a Secretaria vem trabalhando para aumentar as grades e que os alunos podem realizar essas solicitações para que eles adequem a questão para melhor atender aos Municípios. Alessandra questionou os canais para realizar as solicitações. Juliana disse que o contrato pode ser através dos telefones dos ginásios. Patrícia perguntou se haviam outras questões a serem apresentadas à Juliana, os membros disseram que não. Juliana agradeceu a participação e se despediu. Patrícia informou que enviou ao grupo de trabalhos as grades de aulas no Centro Cultural de Polvilho, Jordanésia e Ponunduva para conhecimento dos Conselheiros, posteriormente, agradeceu a presença de Adriana, que se despediu de todos e se colocou à disposição do Conselho. Patrícia informou que os membros devem se atentar as faltas em razão dos dispositivos do regimento interno e solicitou que a Secretária e a Vice-presidente a auxiliasse nas faltas de Bianca, a fim de contatá-la da importância de sua participação nas atividades do Conselho. Em seguida, a Presidente solicitou manifestação dos membros quanto a pauta da próxima reunião. Leydiane disse que em razão das questões de dengue, entende pertinente a discussão com o setor que realiza a fiscalização de terrenos com mato alto e etc. Beatriz informou que a questão é multidisciplinar e envolve tanto o setor de Zoonoses quanto Fiscalização, mas que compreendia a questão pertinente e estava de acordo com a pauta. Marina disse que estava de acordo e compreendia o tema com suma importância. Patrícia e os demais membros estiveram de acordo da pauta, sendo unanimidade entre os membros presentes. Desta forma, ficou deliberado pela expedição de ofícios ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, os convidando para a próxima reunião ordinária deste Conselho nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.055/2019. Ficou acordado que a reunião seguinte será realizada em 19/06/2022 às 09h00min. Nada mais havendo para constar, eu, Beatriz, lavro a seguinte ata.

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

LEI Nº 2.060, DE 14 DE MAIO 2024

“Dispõe sobre o fornecimento de uma cartilha voltada para a Inclusão Social de crianças autistas em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Cajamar e dá outras providências”

DE AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

CLEBER CANDIDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fornecer uma cartilha voltada para a Inclusão Social de crianças autistas em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Cajamar, com esclarecimentos e informações de fácil compreensão e de forma lúdica.

Art. 2º Caberá ao Executivo escolher juntamente com as secretarias responsáveis pela criação, elaboração ou ainda a adoção de cartilhas já existentes no mercado educacional com o objetivo de promover a inclusão social de crianças autistas no ambiente escolar.

Art. 3º Devem ser abordados na cartilha tópicos como:

- I - Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre qualquer outro tipo de deficiência.
- II – Igualdade de condições de acesso, permanência na escola, respeito e empatia.
- III – Ambiente escolar favorável ao aprendizado individual e acolhedor dentro das especificidades individuais.
- IV – Aceitação e Valorização das diferenças de cada indivíduo.
- V – Reflexões sobre Inclusão Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 16

Parágrafo único – A escola é um dos campos mais privilegiados para a transformação, social e cultural enquanto oportunidade de socialização e formação do indivíduo. Por isso abordar, sobre Inclusão Social é de grande relevância para toda a sociedade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cajamar, 14 de maio 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

LEI Nº 2.061, DE 14 DE MAIO 2024

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL QUE INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER NA MELHOR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

CLEBER CANDIDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Saúde da Mulher na Melhor Idade, destinado as mulheres com mais de sessenta anos de idade, para os cuidados relativos à saúde da mulher.

Art. 2º Constituem objetivos dessa iniciativa de promoção de saúde:

I – Conscientizar a mulher idosa aos cuidados relativos à sua saúde, bem como acompanhamento médico e fornecimento de materiais necessários para incontinência urinária;

II – Distribuição de kits de absorventes e fraldas geriátricas para as mulheres com incontinência urinária; e

III - atendimento clínico, psicológico e médico, permanente nas unidades básicas de saúde.

Art. 3º O fornecimento dos insumos deverá ser realizado por órgão competente.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Cajamar, 14 de maio 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: Nº 55/2024

NUMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024 MODALIDADE – COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que estará disponibilizando AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para recebimento de propostas para Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA). O Aviso de Contratação Direta completo e anexos, encontra-se à disposição do público no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar: (www.ipssc.sp.gov.br), disponibilizado para envio de propostas à partir das 08:30 horas do dia 16 de maio de 2024 até as 23:59 horas do dia 20 de maio de 2024 (três dias úteis). Para participar os interessados deverão acessar o site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar na aba licitações ou através do portal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1197

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Página | 17

<https://bll.org.br> e enviar sua proposta através do e-mail institucional constante no Aviso de Dispensa de Licitação até a data e horário limite informados. Demais informações complementares pelo telefone (11) 4447-7180 – ramal 311 (Fernando).

Cajamar, 15 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor-Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022